

currículo pleno da habilitação e serão atribuídas aos docentes conforme normas a serem expedidas pela Secretaria da Educação.

§ 3.º — as horas de trabalho pedagógico farão parte da jornada em que está incluído o professor ou poderão ser atribuídas a título de carga suplementar de trabalho.

Artigo 11 — Compete ao Secretário da Educação resolver os casos omissos e expedir normas disciplinadoras do presente decreto.

Artigo 12 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de janeiro de 1989.

#### DECRETO N.º 29.502, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Altera a redação do artigo 1.º, do Decreto n.º 26.907, de 15 de março de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 26.907, de 15 de março de 1987:

“Artigo 1.º — Fica criada a Secretaria de Defesa do Consumidor, que contará com um cargo de Secretário de Estado”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Paulo Salvador Frontini,

Secretário de Defesa do Consumidor

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de janeiro de 1989.

#### DECRETO N.º 29.463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a instituição de novas ordens cronológicas de apresentação de precatórios judiciais e prevê a forma de pagamento dos existentes na data da promulgação da atual Constituição da República Federativa do Brasil

Retificação do D.O. de 30-12-88

No referendo:

onde se lê: *Mário Sérgio Duarte Garcia*,  
Secretário da Justiça

leia-se: *José Eduardo de Barros Poyares*,  
Secretário Adjunto, respondendo pelo  
expediente da Secretaria da Justiça

#### DECRETO N.º 29.466, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

Define a subordinação do Departamento de Regularização Fundiária, dispõe sobre sua reorganização e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 30-12-88

No referendo:

onde se lê: *Mário Sérgio Duarte Garcia*,  
Secretário da Justiça

leia-se: *José Eduardo de Barros Poyares*,  
Secretário Adjunto, respondendo pelo  
expediente da Secretaria da Justiça

#### DECRETO N.º 29.487, DE 4 DE JANEIRO DE 1989

Altera a redação do artigo 2.º do Decreto n.º 29.098, de 3 de novembro de 1988

Retificação do D.O. de 5-1-89

No referendo:

onde se lê: *Mário Sérgio Duarte Garcia*,  
Secretário da Justiça

leia-se: *José Eduardo de Barros Poyares*,  
Secretário Adjunto, respondendo pelo  
expediente da Secretaria da Justiça

#### DECRETO N.º 29.488, DE 4 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades do Quadro da Secretaria da Justiça para o Quadro do Tribunal de Justiça

Retificação do D.O. de 5-1-89

No referendo:

onde se lê: *Mário Sérgio Duarte Garcia*,  
Secretário da Justiça

leia-se: *José Eduardo de Barros Poyares*,  
Secretário Adjunto, respondendo pelo  
expediente da Secretaria da Justiça

#### DECRETO N.º 29.489, DE 4 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

Retificação do D.O. de 5-1-89

No referendo:

onde se lê: *Mário Sérgio Duarte Garcia*,  
Secretário da Justiça

leia-se: *José Eduardo de Barros Poyares*,  
Secretário Adjunto, respondendo pelo  
expediente da Secretaria da Justiça

Coordenador Regional: Paulo de Andrade, RG 2.597.718, da Secretaria do Interior

Primeiro Coordenador Adjunto: José Armando de Castro Ferreira, RG 2.848.903, da Secretaria da Educação

Segundo Coordenador Adjunto: Eduardo C. San Martin, RG 5.407.388, da Secretaria do Meio Ambiente

3 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Sorocaba (REDEC-4)

Primeiro Coordenador Adjunto: Rudney Gori, RG 6.826.432, da Secretaria do Interior

Segundo Coordenador Adjunto: Antonio Sebastião Dias da Rosa, RG 6.660.108, da Secretaria de Informações e Comunicação

4 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas (REDEC-5)

Primeiro Coordenador Adjunto: Germano Denisale Ferreira, RG 2.664.774, da Secretaria da Segurança Pública

Segundo Coordenador Adjunto: Octávio Cesar Borghi, RG 2.570.269, da Secretaria da Educação

5 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Ribeirão Preto (REDEC-6)

Coordenador Regional: Luiz Eduardo Garcia, RG 226.579, da Secretaria de Economia e Planejamento

Primeiro Coordenador Adjunto: Mário Ferreira, RG 1.454.948, da Secretaria da Fazenda

6 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Bauru (REDEC-7)

Coordenador Regional: José Rui de Carvalho, RG 3.054.467, da Divisão Regional Agrícola

Primeiro Coordenador Adjunto: José Capeli de Maio, RG 3.164.569, da Secretaria da Agricultura

Segundo Coordenador Adjunto: Dirceu Alves da Silva, RG 1.138.259, da Secretaria da Agricultura

7 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Araçatuba (REDEC-9)

Primeiro Coordenador Adjunto: José Carlos Monteiro, RG 5.463.525, da Secretaria da Saúde

Segunda Coordenadora Adjunta: Durvalina Gomes da Silva Garcia, RG 5.325.019, da Secretaria da Promoção Social

8 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Marília (REDEC-11)

Coordenador Regional: Waldemar Aguilar, RG 2.904.190, da Secretaria dos Transportes

Primeiro Coordenador Adjunto: Ademir Delabio, RG 5.137.588, da Secretaria da Saúde

Segundo Coordenador Adjunto: Jader Bianco, RG 4.461.202, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento

9 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa da (REDEC-RM — Região Metropolitana)

Coordenador Regional: Ten Cel PM Evaldo Soares, RG 3.163.342, da Secretaria da Segurança Pública

Primeiro Coordenador Adjunto: Rafael Kertzman, RG 1.483.258, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Segundo Coordenador Adjunto: Gessé Campos Camargo, RG 3.749.401, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Designa:

1 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Santos (REDEC-2)

Coordenador Regional: Dagoberto Antunes Rocha, RG 2.611.745, da Secretaria de Energia e Saneamento

Primeiro Coordenador Adjunto: Sérgio Correa Alejandro, RG 4.852.713, da Secretaria do Meio Ambiente

Segundo Coordenador Adjunto: Maj. PM Jairo Almeida Lima, RG 3.258.724, da Secretaria da Segurança Pública

2 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa do Vale do Paraíba (São José dos Campos — REDEC-3)

Coordenador Regional: Maj. PM José Benedito Torres Pinto, RG 3.583.216, da Secretaria da Segurança Pública

Primeiro Coordenador Adjunto: Valdir Moreira da Costa, RG 4.267.988, da Secretaria do Meio Ambiente

Segundo Coordenador Adjunto: Ferdinando Atrone, RG 2.534.342, da Secretaria dos Transportes

3 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Sorocaba (REDEC-4)

Primeiro Coordenador Adjunto: Geraldo Espírito S. Fogaça de Almeida, RG 3.296.899, da Secretaria da Educação

Segundo Coordenador Adjunto: Antonio Borges de Moura, RG 4.130.050, da Secretaria de Energia e Saneamento

4 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas (REDEC-5)

Primeiro Coordenador Adjunto: Octávio Cesar Borghi, RG 2.570.269, da Secretaria da Educação

Segundo Coordenador Adjunto: Roberto Bueno Corchetti, RG 7.416.582, da Secretaria do Meio Ambiente

5 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Ribeirão Preto (REDEC-6)

Coordenador Regional: João Carlos Saud Abdala, RG 5.173.390, da Secretaria de Economia e Planejamento

Primeiro Coordenador Adjunto: Peneircides Fernandes dos Passos, RG 3.667.509, da Secretaria de Economia e Planejamento

6 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Bauru (REDEC-7)

Coordenador Regional: Luiz Fernando Ribeiro, RG 3.114.261, da Secretaria da Saúde

Primeiro Coordenador Adjunto: Darci Gomes da Silva, RG 9.656.296, da Secretaria da Promoção Social

7 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Araçatuba (REDEC-9)

Primeira Coordenadora Adjunta: Durvalina Gomes da Silva Garcia, RG 5.325.019, da Secretaria da Promoção Social

Segundo Coordenador Adjunto: Carlos Eduardo Sartori Valdivero, RG 8.425.789, da Secretaria de Obras

8 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Marília (REDEC-11)

Coordenador Regional: Ten. Cel. PM Silas Varela Sendim, RG 2.831.197, da Secretaria da Segurança Pública

9 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Araraquara (REDEC-12). Coordenador Regional: Walter Manso Figueiredo, RG 6.960.796, da Secretaria da Saúde. Primeiro Coordenador Adjunto: Fernando Passos, RG 12.485.334, da Secretaria de Economia e Planejamento.

10 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Barretos (REDEC-13). Coordenador Regional: Décio Antonio Sanches, RG 3.387.152, da Secretaria de Economia e Planejamento. Primeira Coordenadora Adjunta: Eleonor Gallego Bittar, RG 3.040.343, da Secretaria da Saúde. Segundo Coordenador Adjunto: 1.º Ten. PM Frank Andrade, RG. 14.017808, da Secretaria da Segurança Pública.

11 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Franca (REDEC-14). Coordenador Regional: Moacir Lima de Almeida, RG 5.411.643, da Secretaria de Economia e Planejamento. Primeiro Coordenador Adjunto: 1.º Ten PM Batista David Neto, RG 7.887.276, da Secretaria da Segurança Pública. Segundo Coordenador Adjunto: Vicente de Paula Silveira, RG 3.064.337, da Secretaria da Educação.

12 — Para a Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Metropolitana da (REDEC-RM — Região Metropolitana). Coordenador Regional: Cap. PM Norival Palumbo, RG. 3.314.362, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Primeiro Coordenador Adjunto: Luiz Fernando Santana, RG 6.781.227, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Segundo Coordenador Adjunto: João Luis Alves Pereira, RG 5.442.687, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-4, de 5-1-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Justiça:  
a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:  
1 — Casa da Criança de Brotas — CAM — 1214/88 — Kombi Mista — marca Volkswagen — ano de fabricação 1984 — chassi 9 BWZZZ 23 ZEPO 12117 — PI 4812;

II — pertencentes à Secretaria da Fazenda:  
a) Coordenação da Administração Tributária;  
1 — Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio — Americana — CAM — 863/88 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024 683 — PI — 10719;

2 — Movimento Sócio-Cultural da Comunidade Negra de São José dos Campos — CAM — 739/88 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BQ 024 444 — PI — 9302;

III — pertencente à Secretaria da Educação:  
a) Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas;  
1 — Instituto Catanduvense de Desenvolvimento Comunitário — ICADEC — Catanduba — CAM — 572/88 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BA 714057 — PI — 3853;

IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:  
a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;  
1 — Sociedade Beneficente Caritas Nostra de Cesário Lange — CAM — 275/88 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 025156 — PI AT — 112;

b) Coordenação dos Institutos de Pesquisa:  
1 — APAE — Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais de Piedade — CAM — 569/88 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH 410974 — PI 4333;

c) Superintendência de Controle de Endemias;  
1 — Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia — Capital, para uso dos serviços beneficentes — Sociais Adventistas de Campinas — CAM — 1033/88 — Pick-Up — marca Ford — ano de fabricação 1977 — chassi LA 3 ATC 44175 — PI-10112.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea c do inciso IV do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-5, de 5-1-89

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba, objeto do processo GG-1039/88:

I — Administração Superior da Secretaria e da Sede:  
a) Gabinete do Secretário e Assessorias;  
1 — Escritório Regional de Araçatuba — Rua Bandeirantes, 983 — Araçatuba — CAM 1027/88:

1.1 — 2 mesas de madeira com 3 gavetas — PI — SENA — 2550 e 2552;

1.2 — 2 mesas de madeira com 6 gavetas — PI — SENA — 2551 e 2555;

1.3 — 1 mesa de madeira com 2 gavetas;

1.4 — 2 poltronas estofadas com braços — PI — SENA — 3202 e 3203.

Artigo 2.º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo GG 2098/88, referente à contratação de firma especializada em limpeza e conservação de todas as dependências do Palácio dos Bandeirantes e seus anexos Palácio do Horto Florestal e Divisão de Transportes (Concorrência 4/88).

A Comissão Julgadora Permanente e de registro cadastral comunica a interposição de recurso por parte da Empresa Limpadora Colorado Ltda., em face do que, está aberto prazo para impugnação, conforme o previsto no parágrafo 3.º do artigo 75 do Decreto-lei Federal 2.300/86.

#### CASA MILITAR

Portaria CM-1 — CEDEC, de 5-1-89

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nos termos do parágrafo 1.º dos artigos 6.º e 7.º do Decreto Estadual 7.550/76,

Dispensa:

1 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Santos (REDEC-2)

Coordenadora Regional: Cirlene de Oliveira Brum, RG 2.835.326, da Secretaria da Promoção Social

Primeiro Coordenador Adjunto: Cassiano Jorge Salles de Aguiar, RG 590.917, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Segundo Coordenador Adjunto: Paulo Roberto de Souza e Silva Schiff, RG 4.762.028, da Secretaria de Economia e Planejamento

2 — Da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa do Vale do Paraíba (São José dos Campos — REDEC-3)